# “ENSINO DA HISTÓRIA E DA CULTURA INDÍGENA” NA SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA: reflexões e possibilidades para o ensino intercultural

**José Kleiton Vieira de Lima Ferreira**

(SEDUC; FRM)

(kleitonvieiradlf@gmail.com)

**1 INTRODUÇÃO**

A inserção da temática indígena nas aulas da Educação Básica é fundamental para avanços e transformações no que tange as mentalidades a respeito da compreensão sobre o papel dos povos indígenas na formação do Brasil, bem como suas diversas e diferentes existências no contexto atual. Para aproximar os diferentes grupos sociais às realidades contemporâneas dos povos indígenas e evitar que velhos e novos preconceitos, orientados por ideologias desenvolvimentistas, superioridade racial e espiritual, permaneçam sendo propagados se vislumbra a escolarização como promissora para construção de uma sociedade com atores sociais compreensivos da pluralidade cultural e “educados” para as relações étnico-raciais.

O maior esforço neste ensaio é problematizar e refletir sobre as possibilidades de transcender o ensino da temática para além das aulas “conteudista” e busco direcionar a atenção para outras percepções de ensino-aprendizagem possíveis a partir dos estudos sobre os povos indígenas, sugerindo que estes ensinos devam superar a abordagem simplificada da “história e da cultura dos povos indígenas” na Educação Básica. Para isso, considero importante trazer um pouco das interações indígenas com a escolarização e como ela foi utilizada por sujeitos indígenas como instrumento de acesso a conhecimentos científicos e códigos culturais das sociedades não indígenas eurocentradas, em seguida, apresentar reflexões e provocações sobre o objeto de conhecimento da temática indígena e quais habilidades espera-se que estudantes alcancem a partir desses objetos de conhecimentos.

**2 OBJETIVOS**

O objetivo deste texto é trazer luz ao debate sobre a importância e a necessidade de se trabalhar objetos de conhecimentos contemporâneos para que a Educação para as Relações Étnico-raciais tenha eficácia e não recaia em erros que há tempos são produzidos e reproduzidos nas escolas que, por sua vez, estimulam os preconceitos em relação aos povos indígenas; Refletir sobre a lei 11.645 e possibilidades de ensinoaprendizagem da temática indígena contemporânea

**3 METODOLOGIA**

Este ensaio é resultado de problematizações e inquietações provocadas a partir de meu trabalho no território Xukuru-Kariri Mata da Cafurna entre 2019 e 2020 quando, a partir do trabalho etnográfico, descrevi aspectos do processo de elaboração da educação escolar indígena diferenciada na referida aldeia, bem como a importância e o significado desta escolarização para os/as indígenas.

Os momentos da pesquisa - elaborada a partir de observação na escola e de entrevistas com estudantes, professoras, gestoras escolares e lideranças indígenas - foi imersão no modo como os indígenas apreendem e buscam etnificar (ou seja, ressignificam a escola e a educação em instituição com especificidades indígenas) a educação escolar.

Ao passo que compreendia como os indígenas etnificavam a educação escolar, também surgiam questões sobre o que nós, “não indígenas”, aprendemos e sabemos dos universos simbólicos, cultuais e políticos indígenas e quais aprendizados alcançamos a partir do que aprendemos sobre os indígenas ao longo da vida e, sobretudo, na escola.

**4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Um texto clássico que trata o conceito de Educação, talvez uma leitura obrigatória a todos que pesquisam educação escolar ou que passaram por cursos de licenciaturas, é do antropólogo Carlos Rodrigues Brandão; me refiro ao livro “O que é Educação”. Publicado primeiramente em 1981, o livro nos oferece um fio condutor para pensar as várias maneiras de educação que ocorrem simultaneamente à escolarização. Mas um ponto em especial do livro contribui para as minhas provocações nesse ensaio: a experiência das relações, por meio de uma carta, entre indígenas e o governo do estado norte-americano da Virgínia que coloca em questão os princípios educativos indígenas e os ocidentais. Um trecho da carta citada por Brandão traz a resposta negativa ao convite para que jovens indígenas tivessem contato com a educação escolar tão comum entre os “brancos”. O trecho diz o seguinte:

Nós estamos convencidos, portanto, que os senhores desejam o bem para nós e agradecemos de todo o coração. Mas aqueles que são sábios reconhecem que diferentes nações têm concepções diferentes das coisas e, sendo assim, os senhores não ficarão ofendidos ao saber que a vossa ideia de educação não é a mesma que a nossa. Muitos dos nossos bravos guerreiros foram formados nas escolas do Norte e aprenderam toda a vossa ciência. Mas, quando eles voltavam para nós, eles eram maus corredores, ignorantes da vida da floresta e incapazes de suportarem o frio e a fome. Não sabiam como caçar o veado, matar o inimigo e construir uma cabana, e falavam nossa língua muito mal. Eles eram, portanto, totalmente inúteis. Não serviam como guerreiros, como caçadores ou como conselheiros. Ficamos extremamente agradecidos pela vossa oferta e, embora não possamos aceitá-la, para mostrar a nossa gratidão oferecemos aos nobres senhores de Virgínia que nos enviem alguns dos seus jovens, que lhes ensinaremos tudo o que sabemos e faremos deles, homens (Apud, BRANDÃO, 1981, p. 9).

A carta em questão, escrita em contexto social e histórico diferentes do contemporâneo demonstra o distanciamento entre os princípios educativos valorizados por aqueles indígenas e a escolarização norte-americana, diferente do contexto atual brasileiro em que a escolarização faz parte das organizações sociais indígenas e que questões indígenas devem ser trabalhadas nas escolas em obediência a Lei 11.645. O trabalho de Brandão (1981) já sinalizava para a importância da aproximação entre princípios educativos diferentes que estão entrelaçados aos respectivos modos de construir social e culturalmente as pessoas e atualmente a lei 11.645 pode contribuir positivamente para um projeto de humanidade equânime. Para isto é necessário que o ensino da temática indígena na Educação Básica não se reduza a metodologias conteudistas, e a respeito deste ponto há questões/problemas que devem ser tensionados para o avanço do ensino da e sobre a temática indígena.

Por algumas razões – entre elas a formação dos professores, pois apenas recentemente foram incluídas nos cursos de graduação disciplinas como “Saberes e Metodologias do Ensino da Temática Afro, Afro-brasileira e Indígena” e “Educação e Diversidade Etnorracial”; a fragilidade de Formação Continuada que alcancem professores das redes pública e privada; a ausência de material didático coerente com as questões na contemporaneidade – o ensino da temática indígena pode amargar dificuldades para alcançar as/aos estudantes nos moldes que se objetiva a partir da Lei e não haver um ensino contemplativo sobre a temática, inclusive correndo riscos de reproduzir estereótipos e preconceitos como, por exemplo, limitar ou unificar os povos indígenas a práticas culturais idênticas como se todos fossem iguais, utilizar roupas e adereços rituais como elemento de “indianidade’ que reforça o estereótipo de que indígenas vivem constantemente com cocas, seminus, em festividades, caçando, pescando e vivendo em ocas, e todo esse ensino (para o bem ou para o mal) sendo isolado a datas específicas como a Semana do Índio, Semana do Folclore e Feiras de Culturas ou se referindo aos povos indígenas no pretérito como se não existissem contemporaneamente em todas as regiões do Brasil.

Professores podem está contribuindo para legitimar e reproduzir preconceitos por tratarem com exotismo e ou folclorizando os povos indígenas e deixando passar momentos pertinentes para ensinar de maneira consistente e substancial a temática indígena, justamente por estes professores não terem conhecimentos condizentes com a temática, não apenas pela formação acadêmica deficitária tendo em vista os curtos espaços para a temática, ou fragilidades em formações continuadas, mas também pela fragilidade na educação básica sobre os povos indígenas.

Trata-se de um espiral de problemas: o espaço insuficiente e/ou inadequado para a questão indígena na educação básica não leva um letramento etnicorracial para os/as estudantes egressos/as, por sua vez, a formação acadêmica desses estudantes e futuros profissionais que irão tratar da temática indígena ou que lidam com a diversidade etnicorracial não dispõe de tempo suficiente em suas matrizes curriculares para o debate que, no caso dos professores de componentes de ciências humanas e linguagens em obediências a Lei 11.645, irão lecionar sobre a temática.

Com isso, não quero dizer que não há professores que, por algumas razões, conseguem trabalhar a temática em sala de aula e busquem tratar da “história e cultura indígena” de maneira transversal e/ou interdisciplinar. Mas, também, para o modo como estes objetos de conhecimentos estão sendo problematizados, pois para além de se perguntar sobre os objetos de conhecimentos trabalhados para a execução da Lei 11.645 é preciso problematizar como esses objetos – pensando em casos que professores trabalham assuntos contemporâneos aos povos indígenas – são trabalhados e quais ensinamentos os professores canalizam para que estudantes aprendam: Os povos indígenas como sujeitos distantes de nós promovendo um distanciamento discursivo e ideológico dos sujeitos não indígenas para com indígenas? Isso não favoreceria em nada a construção de uma sociedade com mentalidade ajustada à diversidade étnicorracial.

Os avanços legislativos que norteiam o sistema educacional devem ser acompanhados de avanços nas práticas pedagógicas e da maneira como coordenações escolares e professores/as apreendem e conduzem a temática indígena para alcançarmos um ensino-aprendizado em que a geração atual de estudantes não apenas aprendam “sobre a história e a cultura indígena” com a exposição e explicação de conteúdos, bem como compreendam que há diferentes visões de mundo e que isso tenha interferência em suas vidas.

Caso contrário, ensino sobre os povos indígenas, mesmo que no maior dos esforços para contemplar a realidade contemporânea em comprimento a lei 11.645/2009, pode ter efeito semelhante ao de museus que armazena artefatos que carregam histórias e memórias de um grupo social e suas práticas culturais, muito capitalizado como importante para o arcabouço de conhecimento ou para ampliar o arcabouço cultural de atores sociais que visitam este tipo de museu.

Com efeitos pedagógicos limitados, os museus – assim como o ensino simplesmente conteudista da temática indígena – nesses moldes não promovem aprendizados juntos a esses grupos por expor conteúdos esvaziados de seus sentidos e significados de onde são provenientes. Assim, as aulas também poderão estar contribuindo para a folclorização dos povos indígenas e dando manutenção as estruturas racistas que enaltecem os distanciamentos geográficos e temporais entre indígenas e não indígenas e desta forma instigando – ainda que sem essas intenções – os estereótipos de indígenas que vivem em selvas, além de marginalizar os conhecimentos indígenas excluindo dos conteúdos escolares.

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações e intencionalidades indígenas em dialogar com a ciência ocidental e ter domínios e habilidades com sistemas jurídicos administrativos a partir dos direitos diferenciados que os assistem não faz do Estado brasileiro um sistema democrático. Inclusive, caso não haja aprendizagem dos operadores do Direito, dos legisladores, dos servidores públicos de modo que – a médio e longo prazo – possam transformar as instituições estatais – que ainda reproduzem racismo estrutural, institucional e epstemicídios – em espaços e instituições de/para diálogo plurais e com diversidade etnicorraciais não poderemos falar que o estado democrático de direito está consolidado.

Para isto, é necessário que a temática indígena, assim como todas as outros que constituem a diversidade étnicorracial, seja trabalhada a partir da realidade histórica e contemporânea dos povos e evitar a folclorização dos povos, buscando tratar das suas existências enquanto sujeitos de ação, produtores de conhecimentos e experiências contributivas para os sujeitos não indígenas. O ensino da temática indígena pode promover uma comunicação contributiva entre estudantes e os povos indígena por meio de dados quantitativos, qualitativos históricos e antropológicos contextualizados e trazendo as trajetórias dos diversos e diferentes povos indígenas, as cosmovisões e modos de interagir com o mundo, bem como a atuação política diante da administração pública.

**REFERÊNCIAS**

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002.

BRASIL. Lei 11.645/08 de 10 de Março de 2008. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília

FERREIRA, José Kleiton Vieira de Lima. A Educação Escolar na Aldeia Mata da Cafurna: um estudo sobre a construção da educação diferenciada entre os Xukuru-Kariri-AL. Dissertação de mestrado. PPGAS/UFAL, 2020